

Lei Municipal Nº 465/80.

Dispõe sobre a denominação
de uma Rua na Vila Angélica.

Fernando Freitas, Prefeito Municipal do Jardim,
Faco saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu, no uso das atribuições que me são conferidas
por lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar
a sexta rua paralela a R. Mato Grosso, do lado esquerdo,
com o nome de Sr. José Martinho Gomes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Jardim, em 27 de março de
1980.

Dr. Fernando Freitas
Prefeito Municipal.